

**Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU**

**Brasília, 20 a 24 de maio de 2024 – Nº 534**

[STF decide que polícia não pode exigir que MP antecipe providências em casos envolvendo crianças e adolescentes](#)

[Ministros participam do lançamento do Anuário da Justiça 2024 no STF](#)

[STF começa a julgar regras de convenção sobre sequestro internacional de crianças](#)

[STF reconhece que uso abusivo de ações judiciais compromete liberdade da imprensa](#)

[STJ No Seu Dia apresenta um debate sobre linguagem simples no Judiciário](#)

[Repetitivo vai definir se pode ser aplicada isenção fiscal para entrada na ZFM de produtos dos países do GATT](#)

[Delatado pode acessar gravações sobre acordo de colaboração premiada e sua homologação](#)

[Execução fiscal é tema do programa Entender Direito](#)

[Mesmo sob investigação, advogado não pode violar sigilo profissional e fazer acordo de colaboração premiada](#)

[Cabe ao juízo da execução fiscal decidir sobre bloqueio de valores de empresa em recuperação judicial](#)

[TNU informa normalização do funcionamento do eproc](#)

**[Informativo STF - Nº 1137](#)**

**[Informativo de Jurisprudência STJ - Nº 812](#)**

**[Pesquisa CAJU](#)**

[Prisão preventiva](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)